



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 103/2011

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse particular e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 061/2011, datado de 08 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica interrompida a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida à Sr^a. **LEILA MARQUES SILVEIRA DE FREITAS**, exercendo o Cargo de Contínua, a partir de 16 de fevereiro de 2011, conforme disposto no § 1º do Artigo 101 da Lei Municipal n.º 1.079/97 de 05 de Novembro de 1997.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de fevereiro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal